



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.208, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender despesas com a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, para estruturação dos serviços executados para o fortalecimento das ações do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação –

PJ.....R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.244.0006.2516 – Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à

Organização.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08.244.0006.2516 - Gestão IGDPBF e Cad. Único – Apoio à

Organização.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (18.10.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1399 na edição
do dia 20/10/23.

Secretário Geral